



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

EXMO. SR.

MARLON CRUZ PRÊMOLI

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL – PR

INDICAÇÃO Nº 168/2025

O VEREADOR, infra-assinados, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICA** ao chefe do Poder Executivo Municipal, que pelo setor competente, **que seja realizada a imediata reativação da Capela Mortuária Municipal, tendo em vista a sua importância social e a necessidade urgente de restabelecer o adequado atendimento à população.**

JUSTIFICATIVA: A Capela Mortuária Municipal encontra-se desativada há mais de seis meses, ocasionando diversos transtornos às famílias enlutadas, que têm sido obrigadas a realizar velórios no Teatro Municipal, espaço totalmente inadequado para essa finalidade, ou ainda custear aluguéis de capelas privadas, o que gera despesas adicionais justamente em um momento de fragilidade emocional e financeira.

A capela mortuária é um equipamento público essencial, que garante dignidade, respeito e acolhimento às famílias, devendo estar plenamente disponível e em condições de uso. A sua prolongada desativação representa não apenas um prejuízo logístico, mas também um desrespeito ao cidadão que necessita do espaço em momento delicado.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que adote as medidas necessárias para a reativação imediata da Capela Mortuária Municipal, incluindo eventuais reparos estruturais, adequações sanitárias ou administrativas que se façam necessárias, restabelecendo assim um serviço de grande relevância pública.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 01 de dezembro de 2025

PROFESSOR EDERSON BARROS
Vereador